



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJC
PROJETO DE LEI Nº 4.330, DE 2004
(Do Sr. João Paulo Lima)

Dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes.

De-se nova redação ao parágrafo 4o art. 2o do Substitutivo ao Projeto de Lei n. 4330, de 2004 a seguinte redação:

Art. 2o.....

§ 4o A contratada contrata, remunera e dirige o trabalho realizado por seus empregados.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração visa impedir a subcontratação expressamente autorizada na redação dada ao parágrafo quarto do artigo 2 pelo Relator do substitutivo.

Sala das Sessões, de abril de 2013.

JOÃO PAULO LIMA
Deputado Federal